



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA INTERNA

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica

**FINALIDADE:** Pregão Presencial N° PP-CPL-001/2016-SEMEC – Contrato N° 17.2016.26.2.001.

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato N° 17.2016.26.2.001, que possui como contratada a empresa ROSENILDES DE SOUZA CRAVO e objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA POR UM PERÍODO DE 10 MESES LETIVOS.

**EXAME:**

Observa-se que a empresa contratada foi vencedora do processo licitatório n° 20160201-SEMEC, na modalidade Pregão Presencial n° PP-CPL-001/2016-SEMEC, homologado em 28 de março de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato N° 17.2016.26.2.001, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa ROSENILDES DE SOUZA CRAVO.

Tucuruí, 10 de junho de 2016.

**Walberto Sanches de Oliveira**  
Coordenador de Controle Interno  
Port. n° 010/2016-GP